



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 384/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a realização de leilões de veículos sucateados e demais patrimônios públicos inservíveis e ociosos em nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de junho de 2025

**MARCÃO BRAZ**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que o leilão possibilitará melhorias na gestão patrimonial e a liberação de espaços físicos utilizados pelo armazenamento de materiais inservíveis, além da geração de receita para os cofres públicos.

Considerando que o leilão de bens públicos, previsto na legislação federal e regulamentado em diversos municípios, é um instrumento legítimo e transparente para dar destino a patrimônios que já não atendem às necessidades da administração, mas que ainda podem ter utilidade para terceiros.

Ao promover esses leilões, o município também contribui para evitar a deterioração dos materiais, o risco ambiental e sanitária com possíveis criadouros de vetores de doenças, passíveis de abandono nos pátios públicos.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz as ações destinadas aos nossos cidadãos.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova a realização periódica de leilões representando uma ação positiva tanto do ponto de vista econômico quanto da organização do patrimônio público municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/06/2025 12:24:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-168787-5B1F6G-1J4D4M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

